

## **CONTABILIDADE DAS SOCIEDADES**

Licenciatura em Contabilidade

Licenciatura em Contabilidade (Pós-Laboral)

Licenciatura em Fiscalidade

Licenciatura em Fiscalidade (Pós-Laboral)

---

Código: 12807

Área Científica Predominante: Contabilidade e Relato Financeiro

Docente: Kátia Cristiana Matos Ribeiro Lemos

Idioma de Instrução: Português

Regime: S1

Carga Letiva: 60h Carga Trabalho: 108h

ECTS: 6,0

---

### **Objetivos**

Sendo certo que as estudantes e os estudantes deste curso podem, num futuro próximo, exercer a função de Contabilista Certificado em entidades portuguesas, pretende-se, com a unidade curricular Contabilidade das Sociedades, proporcionar alguns dos conhecimentos necessários ao desenvolvimento da função, no que respeita à implementação do normativo contabilístico nacional, nomeadamente, obedecendo às bases para a apresentação de demonstrações financeiras e às normas contabilísticas e de relato financeiro.

Face ao panorama atual de harmonização contabilística a nível internacional, e, em especial, no seio da União Europeia, e tendo em vista a comparabilidade da informação financeira, faz-se, igualmente, no programa apresentado, referência às International Accounting Standards e às International Financial Reporting Standards, emanadas do International Accounting Standards Board, sempre que aplicáveis.

### **Resultados da Aprendizagem**

Considerando os objetivos da unidade curricular Contabilidade das Sociedades, pretende-se, com o programa proposto, que os estudantes obtenham os resultados seguintes:

- a) compreensão de conceitos contabilísticos e de terminologias contabilísticas.
- b) interpretação e aplicação prática do normativo contabilístico nacional.
- c) conhecimento das International Accounting Standards e das International Financial Reporting Standards.
- d) conhecimento das obrigações correntes em matéria de Contabilidade.
- f) conhecimento das obrigações correntes em matéria de tributação do rendimento das sociedades comerciais.
- e) interpretação dos elementos das demonstrações financeiras.
- g) perceção da articulação existente entre a normalização contabilística, o direito das sociedades comerciais e o

direito fiscal.

## **Conteúdos Programáticos**

### 1. O CAPITAL PRÓPRIO ENQUANTO ELEMENTO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

1.1. Conceito de capital próprio.

1.2. Conceitos de capital.

1.3. Conceitos de manutenção de capital.

### 2. O CAPITAL E OUTROS ITENS EQUIPARADOS

2.1. Capital inicial.

2.1.1. Subscrição e realização de capital.

2.1.2. Capital nominal e capital social correspondentemente emitido.

2.1.3. Ágios.

2.2. Modificações do capital.

2.2.1. Aumento do capital.

2.2.2. Redução do capital.

2.3. Prestações suplementares e prestações acessórias.

### 3. RESERVAS E RESULTADOS.

3.1. Origens das reservas.

3.2. Aplicações de resultados e de reservas.

### 4. OUTRAS ALTERAÇÕES DO CAPITAL PRÓPRIO

4.1. Reintegração do capital.

4.2. Ações próprias e quotas próprias.

### 5. SUBSÍDIOS E OUTROS APOIOS DAS ENTIDADES PÚBLICAS

5.1. Subsídios relacionados com ativos.

5.2. Subsídios relacionados com rendimentos.

## **Bibliografia Recomendada**

Aviso n.º 8254/2015 - 29 de julho - Publicação da Homologação da Estrutura Conceptual do Sistema de Normalização Contabilística.

Aviso n.º 8255/2015 - 29 de julho - Publicação da Homologação da Norma Contabilística para Microentidades do Sistema de Normalização Contabilística.

Aviso n.º 8256/2015 - 29 de julho - Publicação da Homologação das Normas Contabilísticas e de Relato Financeiro do Sistema de Normalização Contabilística.

Aviso n.º 8257/2015 - 29 de julho - Publicação da Homologação da Norma Contabilística e de Relato Financeiro para Pequenas Entidades do Sistema de Normalização Contabilística.

Aviso n.º 8258/2015 - 29 de julho - Publicação da Homologação das Normas Interpretativas do Sistema de Normalização Contabilística.

Aviso n.º 8259/2015 - 29 de julho - Publicação da Homologação da Norma Contabilística para Entidades do Setor Não Lucrativo do Sistema de Normalização Contabilística.

Decreto-Lei n.º 158/2009, de 13 de julho, Sistema de Normalização Contabilística.  
Código das Sociedades Comerciais.

Decreto-Lei n.º 98/2015 - 2 de junho - Transposição da Diretiva N.º 2013-34-UE - Parlamento Europeu e Conselho (alteração e republicação do Decreto-lei n.º 158/2009).

International Accounting Standards e International Financial Reporting Standards elaboradas pelo International Accounting Standards Board.

Portaria n.º 218/2015 - 23 de julho - Aprovação do Código de Contas do Sistema de Normalização Contabilística.

Portaria n.º 220/2015 - 24 de julho - Aprovação dos Modelos de Demonstrações Financeiras do Sistema de Normalização Contabilística.

### **Métodos de Ensino e de Aprendizagem**

Os conteúdos programáticos foram definidos tendo por base os objetivos a cumprir no âmbito da unidade curricular Contabilidade das Sociedades, bem como as competências a adquirir pelos estudantes.

Exemplifica-se, de seguida, a coerência entre estes dois parâmetros.

Numa primeira fase, são revistos princípios e conceitos básicos, destacando o sistema contabilístico imposto às entidades portuguesas e a sua articulação com o direito das sociedades comerciais e com o direito fiscal.

Todos os capítulos são dedicados ao estudo de alguns itens do capital próprio, analisando as disposições contidas no Sistema de Normalização Contabilística, conjugadas com as disposições legais de índole societária e de índole fiscal, dotando os estudantes de competências que lhes permitam compreender e interpretar a articulação existente entre os itens do capital próprio e entre este e os elementos restantes das demonstrações financeiras.

No final do semestre, os estudantes devem ter adquirido os conhecimentos básicos, necessários à interpretação e implementação da normalização contabilística em vigor em Portugal, conjugada com o direito das sociedades comerciais e como direito fiscal.

## **Métodos de Avaliação**

Metodologia:

A avaliação da unidade curricular Contabilidade das Sociedades compreende dois regimes:

- avaliação contínua ou periódica - compreende um elemento de avaliação, distribuído por dois momentos:

a) resolução escrita de dois testes parciais, resolvidos, individualmente, em base presencial, obrigatoriamente, em data a definir pela direção de curso.

b) as resoluções dos testes correspondem a uma ponderação de 100% na classificação final, de acordo com as distribuições seguintes:

§ Primeiro teste parcial - 50%.

§ Segundo teste parcial - 50%.

c) a não resolução de um teste ou do caso teórico-prático, por motivo de falta ou desistência, pressupõe que, para efeitos de determinação da classificação final, seja considerada uma classificação igual a 0,00 valores na resolução do respetivo elemento de avaliação.

- avaliação por exame final - resolução escrita individual de exame global, com ponderação de 100% na classificação final.

As datas das épocas de exames são definidas pelo Conselho Pedagógico da Escola Superior de Gestão do Instituto Politécnico do Cávado do Ave.

Obs.: É vedada a utilização de calculadora gráfica, telemóveis, smartwatches e de outros equipamentos qualificados como não elegíveis pelos docentes.

Cálculo da Classificação Final:

Regimes:

- avaliação contínua ou periódica:

Os estudantes devem obter uma classificação mínima de 8,00 valores, numa escala entre 0,00 valores e 20,00 valores, na resolução do primeiro teste parcial e na resolução do segundo teste parcial.

A classificação final, resultante da aplicação das ponderações indicadas, supra, deve ser igual ou superior a 9,50 valores numa escala entre 0,00 valores e 20,00 valores.

- avaliação por exame final:

Os estudantes devem obter uma classificação mínima igual a 9,50 valores numa escala entre 0,00 valores e 20,00 valores.

Obs.: Para mais informações, consultar o estipulado no Regulamento Académico do Instituto Politécnico do Cávado e do Ave.